



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**LEI Nº. 820, de 10 de Julho de 2009.**

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “8” (oito) no RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.”*

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua “8” (oito), localizada no **Residencial Jardim Imperial**, na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **“RUA PROF. JOSÉ DIAS DE ALMEIDA”**.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao **“SENHOR JOSÉ DIAS DE ALMEIDA”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 10 de junho de 2009.

<b>PUBLICADO</b>
No <b>JORNAL DIÁRIO MS</b>
Edição Nº. <u>2149</u>
Data <u>13/07/09</u>

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL